



## Publicação do Resultado da Votação

### Edital n. 005/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bueno Brandão, na forma da Resolução n. 231/2022, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Bueno Brandão, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

| Titulares              |                             |                 |                |
|------------------------|-----------------------------|-----------------|----------------|
| Classificação          | Nome do Candidato           | N. do candidato | Total de votos |
| 1º                     | Claudia Roberta Ferreira    | 103             | 157            |
| 2º                     | Maria de Lourdes G. Moreira | 111             | 81             |
| 3º                     | Suelena de Oliveira Oraggio | 116             | 75             |
| 4º                     | Cleide Ap. Tenorio da Silva | 104             | 60             |
| 5º                     | Camila Angelina dos Santos  | 102             | 39             |
| Suplentes <sup>1</sup> |                             |                 |                |
| Classificação          | Nome do Candidato           | N. do candidato | Total de votos |
| 6º                     | Marlene de Oliveira Melo    | 112             | 38             |
| 7º                     | Tamiris de Souza Rezende    | 118             | 25             |
| 8º                     | Sunamita Helena de Oliveira | 117             | 10             |
| 9º                     | Roberto Carlos Mendes       | 114             | 09             |
| 10º                    | Suelen Ap. dos Santos       | 115             | 05             |
| 11º                    | Juliano Correia Giandoso    | 109             | 05             |
| 12º                    | Janaína das Graças Teles    | 107             | 01             |
| 13º                    | Eder Silva de Freitas       | 105             | 01             |

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, em formulário próprio, a ser retirado na Secretaria de Assistência Social, na forma prevista no Edital n. (001/2023).

<sup>1</sup> Inserir, na ordem de votação, todos os candidatos habilitados e o seu total de votos, uma vez que todos são considerados suplentes, não apenas os 5 mais bem votados depois dos 5 eleitos.

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BUENO BRANDÃO/MG



A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Bueno Brandão, 05 de outubro de 2023.

  
Tânia Rita Lopes Chirico  
Presidente CMDCA Bueno Brandão